



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI N. 075/94

Autoriza o Executivo Municipal a abrir "Créditos Adicionais Suplementares" utilizando como recurso o Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.10. - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), no Orçamento vigente, nas seguintes Dotações:

01 - LEGISLATIVO

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3211- 01 - Transferências Operacionais	R\$	17.500,00
--	-----	-----------

02 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE E SECRET. DO PREFEITO

3111.02 - Pessoal Civil (Agentes Politicos)	R\$	8.700,00
---	-----	----------

3111.03 - Pessoal Civil	R\$	1.100,00
-------------------------------	-----	----------

3120.04 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

3131.05 - Remuner. Serv. Pessoais	R\$	3.000,00
---	-----	----------

2.3 - SERVIÇO DE EDUCACAO E CULTURA

0841190 - EDUCACAO DE 0 A 6 ANOS

3111.22 - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
-------------------------------	-----	----------

3120.23 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

0842188 - EDUCACAO FUNDAMENTAL

3120.29 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

3132.31 - Outros Serv. Encargos	R\$	25.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

3280.35 - Contr.p/ PASEP	R\$	4.800,00
--------------------------------	-----	----------

4120.36 - EQUIP. MAT.PERMANENTE	R\$	5.000,00
---------------------------------------	-----	----------

0842427 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR

3120.37 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

2.4 - SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428 - Manutenção Assist. Médica e Odont.

3111.51 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
-------------------------------	-----	----------

3120.52 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

3132.54 - Outros Serv. Encargos	R\$	3.000,00
---------------------------------------	-----	----------

1581486 - Manutenção Serv. Assist. Social

3120.56 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

3132.57 - Outros Serv. Encargos	R\$	20.300,00
---------------------------------------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 Estado de Minas Gerais

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

0842188 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
4110.58 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
1060327 - MANUTENÇÃO REDE ILUMIN. PÚBLICA		
3132.67 - Outros Serv. Encargos	R\$	5.200,00
4110.68 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.500,00
1376447 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA		
4110.75 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	6.000,00
3120.77 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
3132.78 - Outros Serv. Encargos	R\$	3.000,00
1376449 - Construção de Rede Esgoto		
4110.80 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	6.000,00
1688534 - MANUTENÇÃO SERV. ESTRADA		
3120.85 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	900,00
3132.86 - Outros Serv. Encargos	R\$	500,00
1691575 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		
3111.90 - Pessoal Civil	R\$	700,00
4110.89 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	46.500,00
3132.92 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
TOTAL.....	R\$	239.200,00

Art. 2o. - Como recurso aos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto no Art.43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos reais).

Art. 3o. - Para complementação dos recursos sobreditos, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3132.06 - Outros Serv. Encargos	R\$	2.000,00
4120.07 - EQUIPAMENTOS MAT.PERMANENTE	R\$	1.200,00

2.2 - SERVIÇO DA FAZENDA

0308030 - Controle de Arrecadação		
3111.08 - Pessoal Civil	R\$	6.800,00
3120.09 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
0308032 - Controle Interno		
3111.12 - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
4120.16 - EQUIP. MATER. PERMANENTE	R\$	400,00

2.3 - SERVIÇO EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 - ENSINO FUNDAMENTAL		
3111.27 - Pessoal Civil	R\$	32.000,00
3253.34 - Salário-Família	R\$	1.900,00

0848247 - DIVULGAÇÃO FESTAS TRADICIONAIS

3120.48 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200,00
-------------------------------	-----	--------



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 Estado de Minas Gerais

2.5 - SERVIÇO OBRAS I. ESTRUTURA

0842188 - ENSINO FUNDAMENTAL

4210.69 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 430,00

1060325 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA

3111.63 - Pessoal Civil R\$ 2.100,00

1060328 - Manutenção Praças, parques e Jardins

3120.70 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 730,00

1376447 - Manutenção Serviço Água

3111.76 - Pessoal Civil R\$ 2.240,00

2.6 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1582492 - Pagamento a Institutos de Previdência

3113.102 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

3253.103 - Salário Família R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL R\$ 59.000,00

TOTAL GERAL R\$ 239.200,00

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de novembro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 28 de novembro de 1.994

Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 02, 12, 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 02, 12, 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 02, 12, 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 Estado de Minas Gerais

Santana do Paraíso, 28 de novembro de 1.994

Ofício No.: 105/94

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Gabinete do Prefeito

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Encaminhamos em anexo, o presente projeto de Lei que "Abre Créditos Suplementares e anula dotações", no Orçamento vigente, com o objetivo de reforçar dotações, que se tornaram insuficientes para atender as necessidades vitais do município.

O projeto abrange as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Instalações, bem como Transferência do Legislativo e ainda alguns créditos para pagamento de Pessoal.

Certo de poder contar com a habitual atenção desta egrégia Casa, renovo protestos de elevada estima e apreço esperando a aprovação do presente.

Atenciosamente,


Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
JOSE VITO TORRES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO PARAISO-MG

Recbi em
28/11/94
